



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.645 de 05 de novembro de 1999.

AUTORIZA O SAAE A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 100, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,**

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, autorizado a alienar por doação, pura e simples, ao Centro de Promoção Social de Barra Bonita, os bens móveis abaixo relacionados e considerados inservíveis.

- 1) Sucata de ferro composta por canos, peças e baterias de veículos, de bomba d'água, rolamentos, etc.;
- 2) Sucata de cobre;
- 3) Um (1) veículo sinistrado, tipo automóvel, marca Volkswagen, modelo Passat GTS, ano 1983, chassi 98WZZZ32ZDPO24941, à álcool, cor preta, placas BJD 0663;
- 4) Um (1) equipamento tipo policorte, sem motor, para cortar ferro;
- 5) Um (1) protetor de caçamba em fibra, para veículo modelo Saveiro;
- 6) Um (1) cortador de gramas elétrico, marca Garthen (Standard);
- 7) Um (1) compactador (vibrador), com motor de dois tempos, à gasolina;
- 8) Um (1) equipamento para desentupir esgotos, acoplado com motor de dois tempos, à gasolina, marca Ridgid Kollmann, registrado no patrimônio sob nº 07-41-5;
- 9) Um (1) equipamento para desentupir esgotos, acoplado com motor de dois tempos, à gasolina, marca Ridgid Kollmann, registrado no patrimônio sob nº 07-96-2;
- 10) Um (1) cavalete de ferro, acoplado com morsa para cano galvanizado;



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

- 11) Um (1) vitrô basculante com vidros, medindo 2,0 x 1,20 m;
- 12) Um (1) portão fechado com duas folhas, medindo 1,50 x 1,00 m. cada;
- 13) Um (1) mastro/suporte, altura aproximada de 6 metros, confeccionado em vigas "I" e canos de ferro;
- 14) Um (1) portão com duas folhas, medindo 2,00 x 2,00 cada;
- 15) Uma (1) chave compensadora manual, à óleo, para motor 60 CV - 220 V, marca PORTER;
- 16) Duas (2) chaves compensadoras manuais, à óleo, para motor 40 CV - 220 V, marca PORTER;
- 17) Dois (2) transformadores queimados, alta tensão, 45 KVA, marca INCOTRAZA 127/220v;
- 18) Um (1) guincho elétrico com cabo de aço, com motor 12,5, marca WEG, 1.745 RPM, 220/380v;
- 19) Um (1) aparelho de fax quebrado, registrado no patrimônio sob n° 237;
- 20) Um (1) estabilizador de voltagem SMS queimado;
- 21) Um (1) armário de aço com sete (7) gavetas, registrando no patrimônio sob n° 27;
- 22) Dois (2) ventiladores de teto queimados;
- 23) Quatro (4) circuladores de ar quebrados;
- 24) Duas (2) calhas pequenas para lâmpadas fluorescentes;
- 25) Duas (2) calhas grandes para lâmpadas fluorescentes;
- 26) Uma (1) máquina de escrever, marca Precisa quebrada, n° patrimônio 87;
- 27) Duas (2) baterias usadas de veículos;
- 28) Uma (1) máquina de escrever, marca Facit quebrada, n° patrimônio 76;
- 29) Três (3) monitores de computador queimados;
- 30) Cinco (5) aparelhos telefônicos;
- 31) Uma (1) máquina de calcular, marca Facit quebrada, n° patrimônio 4;
- 32) Uma (1) máquina de escrever, marca Facit quebrada, n° patrimônio 75;
- 33) Dois (2) estabilizadores de voltagem, marca PC Power queimados;
- 34) Uma (1) máquina de escrever, marca Facit quebrada, n° patrimônio 74;
- 35) Uma (1) máquina de calcular, marca Borroughs quebrada;
- 36) Uma (1) máquina de calcular, marca Sharp, n° patrimônio 65;
- 37) Uma (1) máquina de somar, marca Precisa;
- 38) Uma (1) máquina de somar, marca Olivetti, n° patrimônio 19.



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**Art. 2º** - Os bens, objetos de doação, deverão ser utilizados pelo Centro de Promoção Social de Barra Bonita na consecução de seus objetivos, ou alienados e aplicados da mesma forma, o produto da transação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 05 de novembro de 1999.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete